



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS PRIORITÁRIOS - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência nº 15/2020 - 20.0.000087778-7

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao presente Edital.

Pedido de Esclarecimento **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (13369057)

Pedido:

A partir da leitura do projeto básico é possível aferir que é indispensável a conexão por meio de internet 4G, com plano de dados que seja capaz de transmitir imagens e vídeos da frota em tempo real, além de permitir o funcionamento do sistema de navegação:

8.1.1.3. Armazenamento das Imagens

As imagens de vídeo registradas pela câmera deverão ser gravadas na própria câmera ou em gravador stand-alone (com resolução mínima de 720p), assim como deverá ser possível também acessar as imagens registradas remotamente em tempo real (com resolução mínima de 480p). Para isto os dispositivos devem possuir acesso à internet móvel em largura de banda adequada à transmissão das imagens.

[...]

8.1.3. Navegador Veicular

Todos os veículos deverão possuir sistema de navegação, seja por aparelho específico ou por smartphone, com acesso à internet móvel em largura de banda adequada à transmissão das informações, os quais serão responsáveis por guiar os motoristas na execução das rotas/roteiros programado. O sistema de navegação deverá funcionar em áreas descobertas ou de baixa intensidade do sinal de internet móvel, ou seja, a rota/roteiro deverá ser previamente carregada no hardware.

[...]

O *software* deverá permitir o perfeito monitoramento em tempo real e histórico das imagens georeferenciadas, com informações de posicionamento e trajeto de todos os veículos do Contrato, emitindo alertas e relatórios parametrizáveis, conforme descrito neste Projeto Básico. As imagens das câmeras, se não integradas, poderão ser visualizadas por meio de outro software ou página de internet, desde que seja disponibilizada uma forma rápida de acessar a imagem desejada, tal como um link ou uma chave de busca que possa ser copiada e colada, permitindo acessar a imagem do veículo no momento do posicionamento pesquisada.

Evidentemente, a transmissão de vídeos em tempo real é capaz de consumir um quantitativo enorme de dados, podendo atingir até 7GB por hora.

1. Diante de tais considerações, REQUER esclarecimentos sobre o quantitativo mensal de dados previstos para utilização no contrato, a fim de que seja possível redimensionar a proposta com os planos adequados.

Resposta:

1. Esclarecemos que o quantitativo mensal de dados previstos para utilização no contrato é parte integrante da formulação da proposta e não dado do Projeto Básico, uma vez que este **não** define os detalhes tecnológicos da solução adotada, o que engloba: o padrão de compressão de vídeo; a resolução da imagem transmitida (o Projeto Básico apenas exige o mínimo de 480p); os protocolos de comunicação entre o software de acesso e o dispositivo veicular para despachar as imagens para os usuários que às requisitarem e; se mapas de logradouros e camadas de fundo do navegador veicular serão sempre carregados ou serão "baixados" nos dispositivos. Cabe salientar ainda, que a transmissão de coordenadas para rastreamento da frota não demanda dados móveis significativamente.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ruiz Lombardi, Servidor Público**, em 22/03/2021, às 10:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 22/03/2021, às 10:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Servidor Público**, em 22/03/2021, às 10:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13510576** e o código CRC **A32DB53B**.